

Número do Documento: 822650

EDITAL N.º 36/2009

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual N.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º. 07050791-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica** para desenvolver atividades **Coordenadoria de Pós Graduação em Atenção à Saúde - COATS**.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em nível superior nas Áreas de Economia, Administração de Empresas, Contabilidade ou outra graduação desde que com expertise na área;
- Experiência comprovada em serviço público nas áreas Administrativa, Financeira ou Contábil;
- Ter experiência com gerência e administração de processos financeiros e administrativos;
- Para a vaga o candidato (a) deverá ter disponibilidade para dedicação de 40 horas semanais.
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos cursos da Coordenadoria;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos Programas educacionais da Coordenadoria;
- Participar dos cursos de capacitações e encontros ofertados para os técnicos da ESP-CE;

- Supervisionar e monitorar os trâmites e fluxos dos processos administrativos e financeiros da Coordenadoria e dos cursos para os quais for designado (a);
- Elaborar e encaminhar para a Coordenação os relatórios das atividades realizadas;
- Manter atualizados todos os registros da movimentação financeira dos cursos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP/CE, inclusive o Regimento Interno da ESP-CE;
- Elaborar e acompanhar processos financeiros dos Cursos oferecidos pela Coordenadoria;
- Garantir apoio logístico para realização dos eventos promovidos pela Coordenadoria;
- Subsidiar a gerência administrativo-financeira da ESP-CE, fornecendo todas as informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos da Coordenadoria;
- Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisas propostos pela Coordenadoria;
- Representar a Escola de Saúde Pública do Ceará, enquanto operadora e executora, dos Cursos desenvolvidos pela Coordenadoria, quando designado (a).

4. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA:

O valor da bolsa será de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais) para o profissional com graduação nas áreas acima especificadas e com a experiência comprovada, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do curso.

4.1 - VAGAS OFERECIDAS, ESPECIALIDADE PROFISSIONAL, PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA, CARGA HORÁRIA:

Nº. DE VAGAS	CARGO	GRADUAÇÃO	PERÍODO/CARGA HORARIA
01	Técnico (a)	Economia, Administração, Contabilidade, outra desde que com expertise na área.	12 meses/ 40 horas semanais

5. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos.

5.1 Em caso de viagens fora da Área Metropolitana de Fortaleza ou fora do Estado o valor fixo da bolsa terá um acréscimo por dia de permanência previsto no Plano de Atividade, tendo como referência o Inciso V, do Anexo Único do Art. 1º do Decreto nº 29.357, de 11 de Julho de 2008.

5.2 O Bolsista que coordenar uma ação de ensino ou pesquisa com mais de um bolsista terá o valor da bolsa acrescido de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor previsto para uma carga horária de 20 horas semanais, constante do Anexo I, correspondente à sua titulação, conforme Resolução 01/2008 do CONTEC, Art. 3º.

6. DA SELEÇÃO:

1ª. Análise Curricular

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados **aprovados para a segunda etapa** os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% do valor total do quadro**, ou seja, 50 pontos. Será considerada para qualificação nesta etapa somente a titulação do candidato (a).

I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 25 pontos)	
1. Doutorado na área de: Economia, Administração ou Contabilidade.	25 pontos
2. Mestre na área de: Economia, Administração ou Contabilidade.	15 pontos
3. Especialização na área de: Economia, Administração ou Contabilidade. – carga horária \geq 360 horas.	10 pontos
4- Graduação na área de Economia, Administração, Contabilidade ou outra área.	05 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação/administração/ economia/ contabilidade/ políticas públicas – carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos por curso Máximo 04 cursos

III. Experiência comprovada em serviço público nas áreas Administrativa, Financeira ou Contábil no mínimo de 02 (dois) anos (O valor máximo a ser obtido neste item - 40 pontos)

1. Experiência comprovada em estruturação de orçamentos, instrução de processos, despachos administrativos.	05 pontos p/ ano Mínimo 02 anos
2. Experiência comprovada como coordenador/ supervisor técnico financeiro/administrativo.	10 pontos / ano Mínimo 02 anos
3. Experiência comprovada como instrutor/docente (curso de 40 horas/aula).	2,5 pontos/ curso Máximo 04 cursos

IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 02 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)

1. Trabalhos apresentados publicados	02 pontos/máximo 04 trabalhos
2. Trabalhos apresentados em eventos	01 ponto /máximo 04 trabalhos
3. Participação em eventos como conferencista, palestrante.	02 pontos/ máximo 04 trabalhos

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *curriculum vitae*, autenticadas em cartório ou por funcionário público da ESP/CE no ato da inscrição, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**.

7. DA INSCRIÇÃO:

8.

7.1. PERÍODO: **17 de Dezembro de 2009**, das 8 às 17 horas.

7.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

7.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97-2003[®] no site www.esp.ce.gov.br);
- *Curriculum Vitae*, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação ou de maior Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato (a) graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação a vaga a qual está se candidatando;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP/CE (disponível para impressão em documento do Word 97-2003[®]), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	20/12/2009	ESP/CE
Resultado 1ª etapa	21/12/2009	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	22/12/2009	Sistema de Protocolo Único da ESP/CE
Resultado do Recurso	23/12/2009	No Site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28/12/2009	ESP/CE
Resultado Entrevista	29/12/2009	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	30/12/2009	Sistema de Protocolo Único da ESP/CE
Resultado Final	04/01/2010	No Site: www.esp.ce.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência comprovada em estruturação de orçamentos, instrução de processos, despachos administrativos em serviço público; experiência comprovada como coordenador/supervisor técnico financeiro/administrativo, experiência comprovada como instrutor/docente (curso de 40 horas/aula).

10. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

10.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

10.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 09 de Outubro de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes

Superintendente da ESP/CE